MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 06/2026

Abre inscrições para preenchimento de vagas para contratação imediata para atuação na Saúde do Município de Laurentino.

O Prefeito do Município de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos,

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando, ainda, a necessidade de preenchimento de vagas de contratação imediata de vagas do quadro de servidores da saúde;

Considerando o §7º do Art. 4º**, "**O chamamento público deverá ter ampla divulgação, no caso do preenchimento imediato deverá ter no mínimo 5 dias de publicação entre a publicação e o fim das inscrições;

Considerando que há vaga disponível para contratação e início imediato a fim de que se evite a falta do profissional na saúde municipal, julga-se proveniente este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVO

1.1. Disposições preliminares

1.1.1. O presente Edital de Processo Selevito Simplificado de Títulos é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

1.1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço na Rua XV de novembro, 408, Centro – Laurentino/SC, telefone (47) 3546-1530, endereço eletrônico laurentino@laurentino.sc.gov.br ou site www.laurentino.sc.gov.br.

1.1.3.As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas no diário Oficial do Município – DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.

1.1.6 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos

1.1.7 Para candidatar-se neste Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos

previstos no item 1.2.2, que serão considerados na definição da classificação.

1.1.8 Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

1.1.9 A vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos se encerra no dia 31 de dezembro de 2026.

1.1.10 No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior a 31 de dezembro de 2026, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1 De modo geral, este Processo Seletivo Simplificado de Títulos não gera direito à contratação imediata, apenas garante expectativa de direito.

1.2.2 Em particular, para a Chamada Pública, conforme Anexo I, as vagas são também de necessidade complementar, para candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

Cargo/Função	Vagas	Habilitação Mínima	Salário	Carga Horária Semanal
Cirurgião Dentista I	01	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina.	R$ R$ 8.066,21**	40h
Enfermeiro	01	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina	R$ 6.500,00**	40h
Técnico de Enfermagem	01	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina.	R$ 2.600,00***	40h

** Mais auxílio alimentação e insalubridade.

*** Mais auxílio alimentação, insalubridade e complementação remuneratória.

Prova de títulos para todos os cargos sendo:

CIRUGIÃO DENTISTA I e ENFERMEIRO:

Especialização	Tempo de Serviço na Saúde
1,0 pontos	De 06 meses até 12 meses: 1,0 ponto De 12 meses até 30 meses: 1,2ponto De 31 meses até 42 meses: 1,4 pontos De 43 meses até 60 meses: 1,6 pontos Acima de 61 meses: 1,8 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Habilitações e Cursos	Tempo de Serviço na Saúde
1,0 pontos para cada comprovação apresentada	De 06 meses até 12 meses: 1,0 ponto De 12 meses até 30 meses: 1,2ponto De 31 meses até 42 meses: 1,4 pontos De 43 meses até 60 meses: 1,6 pontos Acima de 61 meses: 1,8 pontos

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão efetuadas através do e-mail saude@laurentino.sc.gov.br , de acordo com cada cargo, no local e na data espeficados no cronograma do Anexo I.

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. O candidato que desejar inscrever-se para cargo deverá encaminhar por e-mail os seguinte documentos (Carteira de Identidade/CPF); Comprovação de habilitação conforme item 1.2.2; e Certificado de conclusão de cursos de especialização, capacitação, aperfeiçoamento; certidão de tempo de serviço na área da saúde.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I)

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados no site oficial do município www.laurentino.sc.gov.br

3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 08h00min às 11h00min, na Secretaria de Saúde de Laurentino/SC. Após esse prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
1º) Maior titulação na área da Saúde na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;
2º) Maior tempo de serviço na saúde;
3º) Maior idade.
4.2 Os documentos (Diploma de Curso Superior; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço na Saúde, se tiver constando o período de início e término do vínculo e Identidade), deverão ser enviadas para o e-mail saude@laurentino.sc.gov.br, juntamente com a ficha de inscrição.
4.3 Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato.
4.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
4.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
4.6 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
4.7 A certidão não poderá conter rasuras.

4.8 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

5. DOS RECURSOS

5.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.
5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.
5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Saúde das 8h00min às 11h00min, para posterior julgamento que está especificado no cronograma do Anexo I.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no Diário Oficial do Município DOM e no site: www.laurentino.sc.gov.br.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Laurentino, através da convocação emitida.

7.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.

7.4. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

7.5. Caso o candidato não assuma o cargo/função para o qual foi convocado, ele não será chamado novamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Sobre este Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão publicadas no endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto nº. 1.912/2026.

8.3. O Chefe do Poder Executivo de Laurentino/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos é o da Comarca de Rio do Oeste/SC.

8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Atribuições do cargo;
ANEXO III - Comprovante de entrega de documentos para classificação;
ANEXO IV – Requerimento para recurso do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 06/2026

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino/SC, 04 de setembro de 2026.

AGENOR AVI:84566868915
Assinado de forma digital por AGENOR AVI:84566868915
Dados: 2026.09.04 11:43:46 -03'00'

Agenor Avi

Prefeito

MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 06/2026 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	**04/09/2026**	No Diário Oficial do Município – DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br
Inscrições com apresentação de documentos	**04/09/2026 a 11/09/2026**	Enviar para o e-mail saude@laurentino.sc.gov.br
Publicação do Resultado Parcial	**15/09/2026 até às 17h00min**	No site www.laurentino.sc.gov.br
Período para recursos	**16/09/2026 das 8h00min às 11h00min**	Na Secretaria de Saúde de Laurentino/SC
Publicação do Resultado Final	**17/09/2026 até às 17h00min**	No Diário Oficial do Município – DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

CIRURGIÃO DENTISTA I

Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma continua e racionalista. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido na área de saúde bucal do programa. Conduzir veículos da frota municipal quando necessário para o exercício das atividades do cargo, desde que possua habilitação correspondente.

ENFERMEIRO

Coordenar a Equipe; Alimentar os sistemas informatizados inerentes; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criança de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes

Comunitários de Saúde-ACS e de Técnicos de Enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções. Conduzir veículos da frota municipal quando necessário para o exercício das atividades do cargo, desde que possua habilitação correspondente.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Conduzir veículos da frota municipal quando necessário para o exercício das atividades do cargo, desde que possua habilitação correspondente.

MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ANEXO III

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 06/2026

CARGO:

Nome: _____

Telefone: _____

Inscrição (CPF):_____

Declaro que enviei por e-mail os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 06/2026. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

- Título de Doutorado () Sim () Não
- Título de Mestrado () Sim () Não
- Título de Especialização () Sim () Não
- Outras Habilitações e Cursos () Sim () Não
- Habilitação em Sala de Vacina () Sim () Não
- Tempo de Serviço na Saúde
 () Sim – totalizando ____anos ____meses ____ dias () Não

(Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para: saude@laurentino.sc.gov.br).

Laurentino/SC,_____de_____de 2026.

Nome e assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 06/2026

Identificação do Candidato:

Nome Completo:
Número de Inscrição (CPF):
Contato (Telefone/E-mail):

Objeto do Recurso:

() Contra a Classificação Preliminar
() Outro
Especificar:_____

Justificativa do Recurso:

Provas: Apresente quaisquer documentos ou evidências que possam apoiar seu recurso, como comprovantes, declarações. certidões, entre outros.

Pedido: Declare claramente o resultado que espera com o recurso, como revisão da classificação preliminar ou alteração da decisão.

Declaração de Veracidade: Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das consequências legais de fornecer informações falsas.

Laurentino/SC, _____de _____de 2026.

Nome e assinatura do candidato